



BIO

ANO XLVI

Nº 1522

30 DE SETEMBRO
DE 2018

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

www.tresrios.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

AROLD LIMASECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(ACUMULA INTERINAMENTE TRANSPORTES)**MARTA G. NASSER**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS**PAULO TAVARES DA SILVA**SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**DIÓGENES BORSATO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS (ACUMULA
INTERINAMENTE GESTÃO PÚBLICA)**CELSO JACOB FILHO**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)**ELDER DE MATTOS ÁZARA**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULANDO INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**SANDRO AMARAL**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJOSECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)**ALESSANDRA SILVA FERREIRA**

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400
EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
DE TRÊS RIOS - CODETRI**
**EDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES**

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89m²), ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m²), 13 (4.452,00m²), 57(14.855,57m²), 58(31.522,07m²), 62(2.021,71m²), 64(2.384,43m²), 65(1.481,47m²), 66(867,05m²), 67(1.433,72m²), 68(770,98m²), 69(1.163,93m²), 70(1.005,27m²), 71(1.057,46m²), 72(1.810,59m²), 73(950,99m²), 74(1.480,08m²), 75(2.259,83m²), 76(2.025,02m²), 77(1.026,09m²), 78A (1.651,18m²), 78(3.127,00m²) e (79(1.011,18m²), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m² à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

PUBLICAÇÕES

Secretaria de Meio Ambiente
e Agricultura

GE CELMA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a Licença de Operação nº018/2018, com validade até 29 de agosto de 2023, atividade de manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista, classe 3C, na Rodovia BR 393, s/n, KM 158 + 600, Bemposta, Três Rios – RJ.

NESTLÉ BRASIL LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a Licença de Operação nº019/2018, com validade até 25 de agosto de 2022, atividade de estocagem e comércio atacadista de produtos alimentícios, classe 2C, na Rodovia BR 040, KM 20, S/N, Armazém 1, Moura Brasil, Três Rios – RJ.

HUBERGROUP BRASIL TINTAS GRÁFICAS LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a Licença de Operação nº021/2018, com validade até 05 de setembro de 2022, atividade de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, classe 2C, na Rua Isaltino Silveira, nº 768, Galpão: 22 E 23A, Cantagalo, Três Rios – RJ.

INDÚSTRIA LÁCTEOS MARIA LUIZA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a Licença de Instalação nº005/2018, com validade até 06 de setembro de 2020, atividade de fabricação de laticínios, classe 2C, na Avenida Odilon Assumpção, s/n, Lotes: 25,27,29,31 e 33, Cantagalo, Três Rios – RJ.

PUBLICAÇÕES

Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 099 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2017/2018 ao servidor abaixo relacionado, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada na seguinte data:

DANIEL GONÇALVES THIAGO JUNIOR - mat. 4220 - 15/08 A 13/09/18

Gabinete da Presidência, 07 de Agosto de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
2º Secretário

PORTARIA Nº 107 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/09/2018, à servidora FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador Financeiro, nível CC-6, mais 05% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2015/2018, por haver completado 18 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 35%, de acordo com a Lei 2.092/97.

Mesa Diretora, 10 de setembro de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
2º Secretário

PORTARIA Nº 109 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 21/09/2018, a servidora SOLANGE MARIA CÂNDIDO E SILVA, Assessor Gabinete da Presidência I, Licença nojo, conforme Inciso III do Art. 63 da Lei 1385/1980.

Mesa Diretora, 25 de setembro de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
2º Secretário

PORTARIA Nº 110 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2017/2018 a servidora abaixo relacionada, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada na seguinte data:

**GISELY GAMADE SOUZAMONTEIRO - mat. 4630 - 02/10 A 16/10/18
07/12 A 21/12/18**

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.167 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **DR. RICARDO CAMPELO DA CONCEIÇÃO.**

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.168 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **DR. NEWTON FERREIRA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.169 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **DR. JOSÉ MARIANO SOARES DE MORAES.**

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.170 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **DR. RICARDO HENRIQUE AGUILAR DA SILVA.**

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.171 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **DR. PLÍNIO DOS SANTOS RAMOS.**

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.172 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **DR. DJALMA RABELO RICARDO.**

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.173 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Título de Cidadã Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à **SRª. JOSIE DOMINGUES.**

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.174 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao **PM FÁBIO DE CARVALHO ALMEIDA.**

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente

PUBLICAÇÕESServiço Autônomo de Água
e Esgoto de Três Rios**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI**

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412

CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2018**BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Abril de 2018**

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA	
RECEITA ORÇAMENTARIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
RECEITAS CORRENTES	3.196.250,74
Receita Tributaria	25.944,95
Receita de Servicos	2.594.795,61
Outras Receitas Correntes	575.510,18
SUBTOTAL	3.196.250,74
TOTAL	3.196.250,74

EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)	686.210,82
---------------------------------------	------------

RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
Consignações	241.283,45
TOTAL	241.283,45

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	
TOTAL	0,00

SALDO CONTABIL DO MÊS ANTERIOR	
BANCO DO BRASIL S/A	728.421,12
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	910.912,28
BANCO BRADESCO S/A	105.399,89
BANCO ITAU S/A	270.209,81
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	56.036,13
TOTAL	2.070.979,23
TOTAL GERAL RECEITA	6.194.724,24

DESPESA	
DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
Saneamento	1.865.770,07
TOTAL	1.865.770,07

EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	1.421.895,49
-------------------------------------	--------------

DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA PAGA (COM ESTORNO)	
Consignações - Restos a pagar	12.000,00
Consignações	235.708,46
TOTAL	247.708,46

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
TOTAL	0,00

SALDO CONTABIL PARA O MÊS SEGUINTE	
BANCO DO BRASIL S/A	884.411,65
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.256.469,47
BANCO BRADESCO S/A	133.407,60
BANCO ITAU S/A	328.624,05
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	56.437,45
TOTAL	2.659.350,22
TOTAL GERAL DESPESA	6.194.724,24

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI**

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412

CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Maio de 2018

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
RECEITAS CORRENTES	2.953.490,17
Receita Tributaria	31.773,82
Receita de Serviços	2.811.591,25
Outras Receitas Correntes	110.125,10
SUBTOTAL	2.953.490,17
TOTAL	2.953.490,17
EMPENHOS A PAGAR DO MÊS (EMP. - PAGO)	293.920,42
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
Consignações	302.722,73
TOTAL	302.722,73
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	
TOTAL	0,00
SALDO CONTÁBIL DO MÊS ANTERIOR	
BANCO DO BRASIL S/A	884.411,65
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.256.469,47
BANCO BRADESCO S/A	133.407,60
BANCO ITAU S/A	328.624,05
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	56.437,45
TOTAL	2.659.350,22
TOTAL GERAL RECEITA	6.209.483,54

DESPESA	
DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
Saneamento	1.612.034,82
TOTAL	1.612.034,82
EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	2.200.383,45
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA PAGA (COM ESTORNO)	
Consignações	240.223,19
TOTAL	240.223,19
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
Prefeitura Municipal Tres Rios	197.298,05
TOTAL	197.298,05
SALDO CONTÁBIL PARA O MÊS SEGUINTE	
BANCO DO BRASIL S/A	294.630,35
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.446.106,25
BANCO BRADESCO S/A	36.347,26
BANCO ITAU S/A	143.738,08
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	38.722,05
TOTAL	1.959.544,00
TOTAL GERAL DESPESA	6.209.483,54

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412

CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Junho de 2018

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA	
RECEITA ORÇAMENTARIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
RECEITAS CORRENTES	2.995.079,15
Receita Tributaria	26.425,14
Receita de Servicos	2.876.535,45
Outras Receitas Correntes	92.118,56
SUBTOTAL	2.995.079,15
TOTAL	2.995.079,15

EMPENHOS A PAGAR DO MES (EMP. - PAGO)	478.733,20
---------------------------------------	------------

RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA (LANCTOS. - ESTORNOS)	
Consignações	244.789,32
TOTAL	244.789,32

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	
TOTAL	0,00

SALDO CONTABIL DO MES ANTERIOR	
BANCO DO BRASIL S/A	294.630,38
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.446.106,25
BANCO BRADESCO S/A	36.347,26
BANCO ITAU S/A	143.738,06
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	38.722,05
TOTAL	1.959.544,00
TOTAL GERAL RECEITA	5.678.145,67

DESPESA	
DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
Saneamento	1.526.251,98
TOTAL	1.526.251,98

EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	1.467.785,33
-------------------------------------	--------------

DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA PAGA (COM ESTORNO)	
Consignações	285.591,70
TOTAL	285.591,70

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
TOTAL	0,00

SALDO CONTABIL PARA O MES SEGUINTE	
BANCO DO BRASIL S/A	631.338,29
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.441.559,55
BANCO BRADESCO S/A	65.267,17
BANCO ITAU S/A	212.634,06
BANCO REAL S/A	0,00
BANCO HSBC	0,00
UNIBANCO S/A	0,00
CAIXA	47.717,59
TOTAL	2.398.516,66
TOTAL GERAL DESPESA	5.678.145,67

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412

CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Julho de 2018

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTARIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		DESPESA EMPENHADA (EMP. + REF. - ANULAÇÃO)	
RECEITAS CORRENTES	3.010.687,61	Saneamento	1.991.230,03
Receita Tributaria	30.793,04	TOTAL	1.991.230,03
Receita de Servicos	2.774.531,57		
Outras Receitas Correntes	205.363,00	EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	1.820.515,05
SUBTOTAL	3.010.687,61		
TOTAL	3.010.687,61	DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA PAGA (COM ESTORNO)	
		Consignações	260.873,49
EMPENHOS A PAGAR DO MES (EMP. - PAGO)	478.527,52	TOTAL	260.873,49
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
Consignações	237.610,88	Prefeitura Municipal Tres Rios	197.298,08
TOTAL	237.610,88	TOTAL	197.298,08
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		SALDO CONTABIL PARA O MÊS SEGUINTE	
TOTAL	0,00	BANCO DO BRASIL S/A	570.042,97
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	882.685,50
SALDO CONTABIL DO MÊS ANTERIOR		BANCO BRADESCO S/A	94.850,91
BANCO DO BRASIL S/A	631.338,29	BANCO ITAU S/A	271.070,10
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.441.559,55	BANCO REAL S/A	0,00
BANCO BRADESCO S/A	65.267,17	BANCO HSBC	0,00
BANCO ITAU S/A	212.634,06	UNIBANCO S/A	0,00
BANCO REAL S/A	0,00	CAIXA	36.776,54
BANCO HSBC	0,00	TOTAL	1.855.426,02
UNIBANCO S/A	0,00	TOTAL GERAL DESPESA	6.125.342,67
CAIXA	47.717,59		
TOTAL	2.398.516,66		
TOTAL GERAL RECEITA	6.125.342,67		

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS - SAAETRI
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 398/412
CNPJ: 39.754.247/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE FECHAMENTO MENSAL: Agosto de 2018

ENTIDADE: SAAETRI

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTARIA (LANCTOS. - ESTORNOS)		DESPESA EMPENHADA (EMP. - REF. - ANULAÇÃO)	
RECEITAS CORRENTES	3.244.075,32	Saneamento	1.545.884,36
Receita Tributaria	34.807,74	TOTAL	1.545.884,36
Receita de Servicos	2.839.148,00		
Outras Receitas Correntes	370.119,58	EMPENHOS PAGOS DOS MESES ANTERIORES	1.858.874,67
SUBTOTAL	3.244.075,32		
TOTAL	3.244.075,32	DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA PAGA (COM ESTORNO)	
		Consignações - Restos a pagar	18.986,00
EMPENHOS A PAGAR DO MES (EMP. - PAGO)	494.806,75	Consignações	250.799,71
		TOTAL	269.785,71
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA (LANCTOS. - ESTORNOS)			
Consignações	273.231,18	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
TOTAL	273.231,18	Prefeitura Municipal Tres Rios	197.298,08
		TOTAL	197.298,08
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
TOTAL	0,00	SALDO CONTABIL PARA O MES SEGUINTE	
SALDO CONTABIL DO MES ANTERIOR		BANCO DO BRASIL S/A	336.425,45
BANCO DO BRASIL S/A	570.042,97	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	1.458.318,73
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	882.685,50	BANCO BRADESCO S/A	34.287,04
BANCO BRADESCO S/A	94.850,91	BANCO ITAU S/A	127.685,86
BANCO ITAU S/A	271.070,10	BANCO REAL S/A	0,00
BANCO REAL S/A	0,00	BANCO HSBC	0,00
BANCO HSBC	0,00	UNIBANCO S/A	0,00
UNIBANCO S/A	0,00	CAIXA	38.979,37
CAIXA	36.776,54	TOTAL	1.995.696,45
TOTAL	1.855.426,02	TOTAL GERAL DESPESA	5.867.539,27
TOTAL GERAL RECEITA	5.867.539,27		

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR

ALAN CARLOS VENANCIO DE ALMEIDA
TEC EM CONTABILIDADE

PUBLICAÇÕES

Casa dos Conselhos

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N. 56 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre suprimento financeiro no R\$6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais) para participação da Equipe técnica do CRAS, CREAS, Secretaria de Promoção Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente participarem do LXX Fórum Permanente de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, cujo tema é "Fortalecer e integrar a rede de atendimento" no dia 9, 10 e 11 de março de 2018 em Valença - RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA em Assembleia Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2018 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar suprimento financeiro no R\$6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais) para participação da Equipe técnica do CRAS, CREAS, Secretaria de Promoção Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente participarem do LXX Fórum Permanente de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, cujo tema é "Fortalecer e integrar a rede de atendimento" nos dias 9, 10 e 11 de março de 2018 em Valença - RJ.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 15 de fevereiro de 2018.

Edna M. Barbosa Cardoso da Silva
Edna M. Barbosa Cardoso da Silva
Presidente do CMDCA de Três Rios

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N. 57 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre suprimento financeiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para realização do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA em Assembleia Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2018 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o suprimento financeiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para realização do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 15 de fevereiro de 2018.

Edna M. Barbosa Cardoso da Silva
Edna M. Barbosa Cardoso da Silva
Presidente do CMDCA de Três Rios

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N. 58 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre suprimento financeiro no valor de no R\$4.700,00 (quatro mil setecentos reais) para capacitação do Serviço Família Acolhedora da Equipe técnica do Abrigo, Conselho Tutelar e Proteção Especial que será realizado nos dias 12, 13 e 14 de março de 2018 na cidade do Rio de Janeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA em Assembleia Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2018 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o suprimento financeiro no valor de no R\$4.700,00 (quatro mil setecentos reais) para capacitação do Serviço Família Acolhedora da Equipe técnica do Abrigo, Conselho Tutelar e Proteção Especial que será realizado nos dias 12, 13 e 14 de março de 2018 na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 15 de fevereiro de 2018.

Edna M. Barbosa Cardoso da Silva
Edna M. Barbosa Cardoso da Silva
Presidente do CMDCA de Três Rios

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N. 55 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre suprimento financeiro no valor de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais) para participação dos Conselheiros Tutelares participarem do LXX Fórum Permanente de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, cujo tema é "Fortalecer e integrar a rede de atendimento" no dia 9, 10 e 11 de março de 2018 em Valença - RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA em Assembleia Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2018 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar suprimento financeiro no valor de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais) para participação dos Conselheiros dos Conselheiros Tutelares participarem do LXX Fórum Permanente de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, cujo tema é "Fortalecer e integrar a rede de atendimento" no dia 9, 10 e 11 de março de 2018 em Valença - RJ.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 15 de fevereiro de 2018.

Edna M. Barbosa Cardoso da Silva
Edna M. Barbosa Cardoso da Silva
Presidente do CMDCA de Três Rios

PUBLICAÇÕES

Gabinete do Prefeito



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Segurança
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-09/156/1/2018
Data 11.01.18 25
Rubrica 22913 491.5

CONVÊNIO GABINETE/PMTR nº 001 /2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE TOTENS DE AUTOATENDIMENTO E COMPARTILHAMENTO DE BANCO DE DADOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, por meio da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93, com sede à Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ CEP: 25.804.080, unidade central de sua estrutura administrativa, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **JOSIMAR SALLES**, portador do RG nº 06056483-8/RJ e CPF nº 886.072407-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela Secretaria de Estado de Segurança, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada de **PCERJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.725/0005-25, com sede na Rua da Relação, 42 - 12º andar, CEP: 20.231.110 neste ato representada, em conformidade com o disposto na Resolução SESEG nº 1.159, de 19 de março de 2018, pelo Exmo. Senhor Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Delegado de Polícia **RIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO JUNIOR**, ID Nº 564602-2, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pela Constituição da República, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e, pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelas cláusulas e condições seguintes, que os partícipes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto o fornecimento de TOTENS de autoatendimento para a população por parte da Prefeitura do Município de TRÊS RIOS e a cooperação técnica no compartilhamento de banco de dados de veículos produto de furto, roubo, estelionato, apropriação indébita, assim como recuperados, por parte da PCERJ, para operacionalização do Centro Integrado de Segurança Pública de TRÊS RIOS-CISP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO/PROJETO BÁSICO

O Programa de Trabalho e/ou o Projeto Básico desde já integram este Convênio, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 116 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Programa de Trabalho e/ou o Projeto Básico poderá sofrer ajustamentos de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, vedado qualquer aditamento prevendo alteração do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA PCERJ

I - executar todas as atividades inerentes à implementação do Convênio com base nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, publicidade e economicidade, zelando pela boa qualidade das ações, atividades prestadas e pelo respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade, de modo universal, gratuito e igualitário;

II - estabelecer rotina de compartilhamento *online* de informações referentes a placas de veículos produto de furto, roubo, estelionato, apropriação indébita, assim como recuperados, de acordo com os Registros de Ocorrência/ROs elaborados nas Delegacias de Polícia;

III - fornecer as informações necessárias à equipe técnica da Prefeitura de TRÊS RIOS para integração do banco de dados de placas de veículos produto de furto, roubo, estelionato, apropriação indébita, assim como recuperados, com o sistema em atividade no CISP, sendo que os dados aqui citados são o do número do Registro de Ocorrência/RO, da Delegacia de Polícia que elaborou o RO, o título do delito, a placa do veículo, o número do chassi, a marca, o modelo e a cor do veículo;

IV - manter canal técnico entre o CISP e órgão responsável pelo supracitado banco de dados;

V - indicar o Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações da PCERJ como órgão que servirá de interlocutor para solicitação de senhas de acesso ao(s) softwares utilizados para o desenvolvimento de investigações de atribuição da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DE TRÊS RIOS

I - adquirir (02) dois equipamentos para autoatendimento da população e registros de ocorrências, denominados de TOTENS;

II - fornecer informações e detalhes técnicos do funcionamento dos TOTENS por meio de panfletos ou informativos a população;

III - os TOTENS deverão ser instalados em locais públicos e de fácil acesso a população, sendo a princípio definidos os locais como Prefeitura de TRÊS RIOS e Centro Integrado de Segurança Pública;

IV - manter conectividade de rede, acesso à internet e energização elétrica estabilizada para os TOTENS nos locais definidos para seu funcionamento;

V - disponibilizar canal técnico para o recebimento de informações referentes ao banco de dados de placas de veículos produto de furto, roubo, estelionato, apropriação indébita, assim como recuperados;

VI - realizar a integração do banco de dados fornecido ao sistema vigente no CISP;

VII - garantir o sigilo das informações compartilhadas pela PCERJ na forma da lei, comprometendo-se a não ceder, dar acesso a terceiros ou mesmo manter os dados armazenados em *storages* (arquivos ou sistemas) privados;

VIII - informar aos órgãos competentes em caso de incidência de veículos produtos de furto, roubo, estelionato, apropriação indébita, assim como recuperados;

IX - encaminhar a Polícia Civil, pela mesma conexão de troca de dados, as informações referentes ao dia, hora e local de passagem de veículo com gravame de furto, roubo, estelionato, apropriação indébita, assim como garantir o acesso direto por

meio de login e senha para acesso em terminais operacionais da rede de dados da PCERJ ao(s) software(s) utilizados no Centro Integrado de Segurança Pública e responsáveis pela produção de conjunto de dados de investigação de atribuição da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;

X- garantir que as informações referentes aos gravames de furto, roubo, estelionato e apropriação indébita sejam atualizadas de acordo com a notícia acerca da Recuperação do Veículo ou da alteração da capitulação do RO original para Fato Atípico, garantindo a manutenção, em tempo real, dos dados veiculares efetivamente com encargo;

XI- estabelecer canal técnico de compartilhamento de informações com a PCERJ para facilitar e auxiliar investigações complexas;

XII- disponibilizar a arte gráfica no equipamento, conforme detalhado no programa de trabalho/projeto básico.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Compete ao Diretor do Centro Integrado de Segurança Pública de TRÊS RIOS-CISP, com o auxílio de uma Comissão Técnica formada por integrantes do Despertamento-Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/DGTTT/PCERJ, proceder ao acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do presente Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Direção do CISP, auxiliado pela Comissão Técnica/DGTTT/PCERJ, deverá elaborar relatório de conclusão e execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÔNUS

Cada Conveniente arcará com o ônus relativo às suas respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Convênio, bem como seus anexos, poderão ser atualizados e revistos, mediante termo aditivo, por iniciativa de uma ou de ambas as partes, mediante prévia justificativa por escrito, em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, não imputáveis a quaisquer das partes, ou em virtude de fatos da Administração, que tornem onerosa a execução do seu objeto tal qual inicialmente pactuado.

CLAUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

A extinção do presente Convênio dar-se-á:

1. mediante denúncia da parte interessada, a qualquer tempo, mediante simples comunicado por carta, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, respeitadas as obrigações assumidas, sem indenização de qualquer dos participantes;
2. por rescisão caso haja descumprimento das cláusulas ora pactuadas;
3. pela superveniência de norma legal ou de fato jurídico que torne material ou formalmente inexecutível o seu objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO- Em caso de rescisão do convênio os equipamentos adquiridos se manterão sob a propriedade da Prefeitura de TRÊS RIOS, e seu uso poderá ser diverso do pactuado inicialmente, sem utilização da identidade visual da PCERJ.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, sendo de 02 (dois) anos o prazo de sua vigência, prorrogável pelo mesmo prazo, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, § 3º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS

O presente Convênio não contará com transferência de recursos ou dispêndio financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS

Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas amigavelmente de comum acordo pelos partícipes, renunciando as partes a estabelecimento de foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Após a celebração do Convênio, assim como de qualquer Termo Aditivo, seu extrato deverá ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Oficial do Município de TRÊS RIOS, o que deverá ser providenciado pela Prefeitura de TRÊS RIOS, na forma do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TRÊS RIOS, 21 de março de 2018.


Josimar Salles
Prefeito


RIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO JUNIOR
Chefe da Polícia Civil

TESTEMUNHAS:


NOME: Matheus Mello Abrahão
ENDEREÇO: Subsecretário de Governo e Planejamento
CPF: Matr. 124.1542


NOME: Bernardo Goytarcas de Araújo
ENDEREÇO: Chefe de Gabinete
CPF: Matr. 124.1542

ASSEJUR/PCERJ - Rua da Relação, 42, 10º andar - Centro - Rio de Janeiro CEP 20231-110

Portaria nº. 377/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº. 333/2018/GP, que nomeou servidores para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 6932/2017, referente à Gestão de Recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28/09/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 378/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR, Procurador Jurídico, matrícula 111.842, ELISA HELENA MARIA GOMES, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.1071, VAGNER ROCHADA COSTA, Motorista, matrícula nº. 111.729, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 11242/2018, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28/09/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 379/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA JUNIOR, Procurador Jurídico, matrícula 111.2801, THÁRCIO RICARDO DE ALMEIDA MANSO, Técnico de Nível Médio Administrativo, matrícula nº. 111.1782, JULIANO PEREIRA DE SOUZA, Subsecretário de Fazenda, matrícula nº. 124.1650, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 6932/2017, referente à Gestão de Recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28/09/2018.

Josimar Sales
Prefeito

**DECRETO nº 5876 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Suplementa e anula dotações em R\$ 5.770.511,11 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 5.770.511,11 (Cinco Milhões, Setecentos E Setenta Mil, Quinhentos E Onze Reais E Onze Centavos)

02.00.000.04.122.2017.2376	3.3.90.39.00	00	31.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.36.00	00	31.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	300.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.48.00	00	374,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	200.000,00
06.00.000.12.361.2015.2028	4.4.90.52.00	08	370.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.3.90.93.00	02	5.000,00
06.00.000.12.367.2015.2315	3.3.90.30.00	04	300,00
06.00.000.12.361.2015.2317	3.3.90.30.00	04	95.000,00
06.00.000.12.122.2015.2191	3.3.90.92.00	00	872,47
06.00.000.12.361.2015.2292	3.3.90.30.00	08	37.000,00
06.00.000.12.361.2015.2292	3.3.90.39.00	08	10.000,00
06.00.000.12.361.2015.2328	4.4.90.51.00	08	20.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.36.00	08	190.300,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.36.00	08	84.700,00
06.00.000.12.363.2015.2400	3.3.90.30.00	08	14.000,00
06.00.000.12.365.2015.2417	4.4.90.51.00	139	463.162,50
06.00.000.12.361.2015.2299	3.3.90.30.00	08	50.000,00
06.00.000.12.365.2015.2319	3.3.90.30.00	08	25.000,00

06.00.000.12.367.2015.2293	3.3.90.39.00	08	180.000,00
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	08	300.000,00
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	04	100,00
06.00.000.12.366.2015.2313	3.3.90.30.00	08	15.000,00
06.00.000.12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	08	100.000,00
06.00.000.12.367.2015.2311	3.3.90.30.00	08	10.000,00
06.00.000.12.365.2015.2417	4.4.90.51.00	07	19.100,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.92.00	08	70.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.30.00	00	62.000,00
12.00.000.27.812.2009.2464	3.3.90.39.00	118	290.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	81	35.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	96	55.000,00
13.00.000.18.452.2007.2072	3.3.90.92.00	27	260.000,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	40.000,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.92.00	00	5.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	92.000,00
20.00.000.06.122.2005.2086	3.3.90.39.00	00	22.068,98
20.00.000.06.122.2005.2100	3.3.90.30.00	00	354,00
21.00.000.04.122.2021.2111	3.3.90.39.00	00	20.000,00
22.00.000.13.392.2008.2441	3.3.90.39.00	00	100.000,00
22.00.000.13.392.2008.2444	3.3.50.41.00	00	125.000,00
22.00.000.13.392.2008.2445	3.3.90.39.00	00	322.800,00
22.00.000.13.392.2008.2446	3.3.90.39.00	00	127.022,00
23.00.000.04.122.2017.2023	3.3.90.36.00	00	38.350,00
23.00.000.04.122.2017.2023	3.3.90.30.00	178	49.744,66
23.00.000.04.122.2017.2023	3.3.90.36.00	178	10.000,00
23.00.000.04.122.2017.2023	3.3.90.39.00	178	10.000,00
23.00.000.04.122.2017.2023	4.4.90.52.00	178	20.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	3.3.90.92.00	33	45.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.14.00	122	8.000,00
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.14.00	124	10.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.14.00	033	50.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	4.4.90.51.00	33	55.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.46.00	120	121.680,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.46.00	122	66.600,00
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.46.00	124	24.120,00
10.00.000.10.303.2014.2804	3.3.90.46.00	121	7.000,00
10.00.000.10.303.2014.2804	3.3.90.14.00	121	500,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.92.00	122	220.812,50
11.00.000.04.122.2021.2055	3.3.90.39.00	00	5.000,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.14.00	165	1.750,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.30.00	165	132.000,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.36.00	165	111.000,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.39.00	165	100.000,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.46.00	165	20.000,00
11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.39.00	52	190.000,00
11.00.000.08.244.2021.2162	3.3.90.30.00	101	50.000,00
11.00.000.08.244.2021.2162	3.3.90.36.00	101	42.000,00
11.00.000.08.244.2021.2162	3.3.90.39.00	101	65.000,00
11.00.000.08.244.2021.2162	3.3.90.46.00	101	8.000,00
11.00.000.08.244.2021.2162	4.4.90.52.00	101	20.000,00
11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.39.00	00	5.000,00
11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.30.00	52	20.000,00
11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.36.00	52	47.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 5.770.511,11 (Cinco Milhões, Setecentos E Setenta Mil, Quinhentos E Onze Reais E Onze Centavos)

05.00.000.04.129.2016.1435	3.3.90.39.00	00	22.068,98
05.00.000.04.123.2016.2027	4.4.90.71.00	00	3.349.355,63
06.00.000.12.361.2015.2299	4.4.90.52.00	02	180.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	08	118.300,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.39.00	08	50.700,00
06.00.000.12.362.2015.2310	3.3.90.30.00	04	100,00
06.00.000.12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	04	95.300,00
06.00.000.12.365.2015.2324	3.3.90.30.00	08	80.000,00
06.00.000.12.361.2015.2330	3.3.90.39.00	08	450.000,00
06.00.000.12.365.2015.2331	3.3.90.39.00	08	135.000,00
06.00.000.12.365.2015.2341	3.3.90.39.00	08	37.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	00	62.000,00
12.00.000.27.812.2009.2464	3.3.90.30.00	118	15.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	4.4.90.51.00	81	8.000,00
13.00.000.18.452.2007.2072	3.3.90.39.00	27	180.000,00
13.00.000.18.541.2007.2164	3.3.90.39.00	109	5.000,00
14.00.000.04.122.2010.1597	3.3.90.30.00	00	5.000,00
14.00.000.04.122.2010.1597	3.3.90.39.00	00	10.000,00
14.00.000.04.122.2020.2091	3.3.90.30.00	00	20.000,00
14.00.000.04.122.2020.2091	3.3.90.39.00	00	10.000,00

14.00.000.15.451.2020.2131	3.3.90.30.00	00	27.000,00
14.00.000.15.451.2020.2131	3.3.90.39.00	00	10.000,00
14.00.000.15.451.2020.2131	4.4.90.52.00	00	10.000,00
20.00.000.06.122.2005.2001	4.4.90.52.00	00	354,00
21.00.000.04.122.2021.2111	3.3.90.36.00	00	20.000,00
22.00.000.13.392.2008.1603	3.3.90.36.00	00	1,00
22.00.000.13.392.2008.1603	3.3.90.39.00	00	499,00
22.00.000.13.392.2008.1603	4.4.90.52.00	00	2.500,00
22.00.000.13.392.2008.1604	3.3.90.30.00	00	5.000,00
22.00.000.13.392.2008.1604	3.3.90.36.00	00	5.000,00
22.00.000.13.392.2008.1604	3.3.90.39.00	00	250.000,00
22.00.000.13.392.2008.1605	3.3.90.30.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.1605	3.3.90.39.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.1605	4.4.90.51.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.1606	3.3.90.30.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.1606	3.3.90.39.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.1606	4.4.90.51.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.2442	3.3.90.39.00	00	10.000,00
22.00.000.13.392.2008.2443	3.3.90.39.00	00	10.000,00
22.00.000.13.392.2008.2444	3.3.90.31.00	00	10.000,00
22.00.000.13.392.2008.2447	3.3.90.36.00	00	1,00
22.00.000.13.392.2008.2447	3.3.90.39.00	00	499,00
22.00.000.13.392.2008.2447	4.4.90.52.00	00	2.500,00
22.00.000.13.392.2008.2448	3.3.90.30.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.2448	3.3.90.31.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.2448	3.3.90.39.00	00	38.000,00
22.00.000.13.392.2008.2449	3.3.90.30.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.2449	3.3.90.39.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.2449	4.4.90.51.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.2452	3.3.90.39.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.2452	4.4.90.51.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.2452	4.4.90.52.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.2454	3.3.90.39.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.2459	3.3.90.41.00	00	1.000,00
23.00.000.04.122.2017.2023	3.3.90.39.00	00	3.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	125	80.000,00
10.00.000.10.301.2014.2038	3.3.90.36.00	122	295.412,50
10.00.000.10.301.2014.2047	3.3.90.39.00	124	4.120,00
10.00.000.10.301.2014.2047	4.4.90.52.00	124	30.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	55.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.36.00	33	45.000,00
10.00.000.10.301.2014.2804	3.3.90.30.00	121	7.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5930 DE 02 DE MAIO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R\$ 2.151.441,74 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 2.151.441,74 (Dois Milhões, Cento E Cinquenta E Um Mil, Quatrocentos E Quarenta E Um Reais E Setenta E Quatro Centavos)

04.00.000.04.122.2017.2016	3.3.90.91.00	00	100.000,00
04.00.000.04.122.2017.2014	3.3.90.93.00	00	167.117,80
06.00.000.12.367.2015.2315	3.3.90.30.00	04	1.000,00
06.00.000.12.367.2015.2317	3.3.90.30.00	04	4.000,00
06.00.000.12.122.2015.2191	3.3.90.92.00	00	15.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	4.000,00
07.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.30.00	00	215.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.30.00	00	51.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.30.00	00	27.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	80.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	4.4.90.52.00	3	47.190
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	96	11.773,70
13.00.000.18.122.2007.2071	4.4.90.52.00	96	1.844,00
13.00.000.18.452.2007.2072	3.3.90.39.00	27	720.000,00
13.00.000.18.452.2007.2453	3.3.90.39.00	00	422.733,00
13.00.000.18.452.2007.2072	3.3.90.92.00	27	8.600,00
14.00.000.15.451.2020.1997	3.3.90.30.00	27	70.000,00
14.00.000.04.122.2020.2090	3.3.90.30.00	00	155.000,00
22.00.000.13.392.2008.2471	3.3.90.30.00	00	2.331,47
11.00.000.08.244.2021.2152	3.3.90.39.00	33	40.000,00
11.00.000.08.244.2021.2471	3.3.90.39.00	75	49.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 2.151.441,74 (Dois Milhões, Cento E Cinquenta E Um Mil, Quatrocentos E Quarenta E Um Reais E Setenta E Quatro Centavos)

05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.36.00	00	11.773,70
05.00.000.04.122.2016.2027	3.2.90.21.00	00	179.000,00
06.00.000.12.365.2015.2316	3.3.90.30.00	04	5.000,00
07.00.000.15.452.2007.2436	3.3.90.30.00	00	16.000,00
07.00.000.15.452.2007.2436	4.4.90.51.00	00	13.000,00
07.00.000.15.452.2007.2437	3.3.90.39.00	00	100.000,00
07.00.000.15.452.2007.2155	3.3.90.36.00	00	1.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	4.4.90.51.00	00	13.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	113.000,00
08.00.000.15.451.2018.1477	4.4.90.51.00	65	589.445,80
13.00.000.18.541.2007.1612	4.4.90.52.00	00	15.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.39.00	77	40.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.36.00	77	30.000,00
22.00.000.13.392.2008.2445	3.3.90.39.00	00	2.353,34
10.00.000.10.301.2014.2037	4.4.90.52.00	120	100.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	125	385.888,90
11.00.000.08.244.2021.2152	3.3.90.36.00	32	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5952 DE 04 DE JUNHO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R\$ 5.622.099,93 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 5.622.099,93 (Cinco Milhões, Seiscentos E Vinte E Dois Mil, Noventa E Nove Reais E Noventa E Três Centavos)

05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	500.000,00
06.00.000.12.365.2015.2336	3.3.90.30.00	08	70.000,00
06.00.000.12.361.2015.2307	3.3.90.36.00	08	170.000,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.36.00	08	30.000,00
06.00.000.12.364.2015.2171	3.3.90.18.00	00	280.000,00
06.00.000.12.361.2015.2287	3.3.90.39.00	02	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.2335	3.3.90.30.00	08	60.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	77.000,00
12.00.000.27.812.2008.2803	4.4.90.51.00	00	88.250,00
13.00.000.18.541.2007.1612	4.4.90.52.00	00	15.000,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	58.200,00
14.00.000.15.451.2020.1597	4.4.90.52.00	77	100.000,00
14.00.000.15.451.2020.2131	3.3.90.36.00	00	60.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.30.00	00	72.800,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	82.700,00
20.00.000.06.122.2005.2006	3.3.90.39.00	00	22.068,98
20.00.000.06.122.2005.2001	3.3.90.92.00	00	1.580,95
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	123	15.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	123	263.000,00
10.00.000.10.302.2014.2039	3.3.90.30.00	123	60.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.30.00	123	120.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	123	2.600.000,00
10.00.000.10.301.2014.2094	3.3.90.91.00	33	80.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	193.000,00
10.00.000.10.301.2014.2096	3.3.90.30.00	120	217.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.30.00	120	123.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.39.00	120	12.000,00
10.00.000.10.301.2014.2103	4.4.90.52.00	120	6.000,00
10.00.000.10.301.2014.2809	3.3.90.36.00	127	17.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.48.00	120	137.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 5.622.099,93 (Cinco Milhões, Seiscentos E Vinte E Dois Mil, Noventa E Nove Reais E Noventa E Três Centavos)

05.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	60.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.36.00	00	23.679,93
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	9.000,28
05.00.000.04.122.2016.2027	3.2.90.21.00	00	79.245,62
05.00.000.04.122.2016.2325	4.6.90.91.00	00	15.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	08	120.000,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.30.00	08	50.000,00
06.00.000.12.365.2015.2323	3.3.90.39.00	02	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.2332	3.3.90.30.00	08	68.000,00
06.00.000.12.365.2015.2334	3.3.90.30.00	08	32.000,00

07.00.000.04.122.2007.2.06	3.3.90.39.00	00	77.000,00
08.00.000.15.451.2018.1427	4.4.90.51.00	65	275.000,00
08.00.000.15.451.2018.1429	4.4.90.51.00	95	280.000,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	96	58.000,00
10.00.000.10.301.2011.2036	4.4.90.51.00	125	2.900.000,00
10.00.000.10.301.2014.2032	3.3.90.39.00	120	60.000,00
10.00.000.10.301.2011.2036	4.4.90.51.00	125	1.371.000,00
10.00.000.10.301.2014.2098	3.3.90.39.00	120	6.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.39.00	120	137.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.39.00	120	12.000,00
10.00.000.10.301.2014.2810	3.3.90.39.00	124	6.000,00
10.00.000.10.301.2014.2810	3.3.90.39.00	124	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5958 DE 21 DE JUNHO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R\$ 1.833.471,67 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 1.833.471,67 (Um Milhão, Oitocentos E Trinta E Três Mil, Quatrocentos E Setenta E Um Reais E Sessenta E Sete Centavos)

05.00.000.04.122.2016.2027	3.2.90.21.00	00	50.000,00
05.00.000.15.452.2007.2436	3.3.90.39.00	00	6.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	86.000,00
12.00.000.27.812.2009.2462	3.3.90.39.00	00	12.000,00
12.00.000.27.812.2009.2470	3.3.90.39.00	00	1.000,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.39.00	81	1.200,00
20.00.000.06.122.2005.2000	3.3.90.39.00	77	617.311,67
20.00.000.06.122.2005.2001	3.3.90.39.00	00	810,00
20.00.000.06.122.2005.2045	3.3.90.39.00	00	8.750,00
22.00.000.13.392.2008.2441	3.3.90.31.00	00	25.000,00
22.00.000.13.392.2008.2456	3.3.90.39.00	00	3.000,00
22.00.000.13.392.2008.2458	4.4.90.51.00	00	22.000,00
22.00.000.13.392.2008.2441	3.3.90.39.00	00	3.000,00
26.00.000.04.122.2017.2084	3.3.90.39.00	00	7.000,00
26.00.000.04.122.2017.2017	3.3.90.36.00	00	27.000,00
10.00.000.10.301.2014.2038	3.3.90.36.00	70	600.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.31.00	33	70.000,00
11.00.000.08.244.2021.2053	3.3.90.39.00	116	10.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	536.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	300.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 1.833.471,67 (Um Milhão, Oitocentos E Trinta E Três Mil, Quatrocentos E Setenta E Um Reais E Sessenta E Sete Centavos)

05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	7.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	120.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	64.731,67
07.00.000.04.122.2007.2108	3.3.90.39.00	00	6.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	86.000,00
12.00.000.27.812.2009.2462	3.3.90.39.00	00	6.000,00
12.00.000.27.812.2009.2462	3.3.90.39.00	00	6.000,00
12.00.000.27.812.2009.2470	4.4.90.52.00	00	1.000,00
12.00.000.27.812.2009.2803	4.4.90.51.00	00	31.000,00
20.00.000.06.122.2005.2001	4.4.90.52.00	00	12.510,00
22.00.000.13.392.2008.2444	3.3.90.41.00	00	25.000,00
22.00.000.13.392.2008.2456	3.3.90.36.00	00	3.000,00
26.00.000.04.122.2017.2020	3.3.90.39.00	00	1.000,00
26.00.000.04.122.2017.2020	3.3.90.36.00	00	1.000,00
26.00.000.04.122.2017.2020	3.3.90.39.00	00	1.000,00
10.00.000.10.301.2014.2038	4.4.90.51.00	125	625.700,00
10.00.000.10.301.2014.2038	3.3.90.39.00	00	10.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	4.4.90.51.00	00	350.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	52.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	00	45.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	4.4.90.51.00	00	89.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.51.00	00	100.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.3.90.52.00	00	50.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	4.4.90.51.00	00	50.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	4.4.90.52.00	00	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5977 DE 13 DE JULHO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R\$ 4.046.198,60 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 4.046.198,60 (Quatro Milhões, Quarenta E Seis Mil, Cento E Noventa E Oito Reais E Sessenta Centavos)

05.00.000.04.122.2017.2009	3.3.90.39.00	00	5.000,00
05.00.000.04.122.2016.2027	3.2.90.21.00	00	270.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	5.000,00
08.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.39.00	08	12.000,00
08.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.39.00	134	750.000,00
08.00.000.15.451.2018.1429	4.4.90.51.00	136	389.000,00
13.00.000.18.452.2007.2072	3.3.90.39.00	27	39.299,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	00	1.410.000,00
13.00.000.18.122.2007.2073	3.3.90.39.00	81	69.337,60
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	85.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.39.00	77	167.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	40.000,00
20.00.000.06.122.2005.2085	3.3.90.39.00	00	17.460,00
20.00.000.06.122.2005.2086	3.3.90.39.00	00	40.002,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	747.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 4.046.198,60 (Quatro Milhões, Quarenta E Seis Mil, Cento E Noventa E Oito Reais E Sessenta Centavos)

03.00.000.04.122.2017.2009	3.3.90.92.00	00	5.000,00
05.00.000.04.122.2016.2004	3.3.90.39.00	00	175.000,00
06.00.000.12.361.2015.1569	4.4.90.51.00	02	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.2097	3.3.90.39.00	08	12.000,00
07.00.000.04.122.2007.2108	3.3.90.39.00	00	170.000,00
08.00.000.15.451.2018.1429	4.4.90.51.00	95	1.770.000,00
08.00.000.15.451.2018.1562	4.4.90.51.00	136	389.000,00
08.00.000.15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	00	100.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	100.000,00
12.00.000.27.812.2009.2803	4.4.90.51.00	00	50.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	96	60.337,60
13.00.000.18.452.2007.2433	4.4.90.51.00	00	10.000,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	29.399,60
14.00.000.04.122.2020.1597	4.4.90.52.00	77	10.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.39.00	77	36.000,00
20.00.000.06.122.2005.2022	3.3.90.39.00	00	10.000,00
20.00.000.06.122.2005.2027	3.3.90.39.00	00	7.460,00
99.00.000.99.999.2018.2898	9.9.99.99.00	00	246.007,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	125	247.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	125	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5978 DE 13 DE JULHO DE 2018.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
Suplementa e anula dotações em R\$ 1.205.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017, Capítulo II, Art. Nº 21 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 1.205.000,00 (Um Milhão, Duzentos E Cinco Mil Reais)

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.92.00	00	5.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	80	600.000,00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.1.90.94.00	00	600.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 1.205.000,00 (Um Milhão, Duzentos E Cinco Mil Reais)

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	00	5.000,00
06.00.000.12.361.2015.2160	3.1.90.11.00	03	444.480,23
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	02	155.519,77
17.00.000.17.512.2022.2093	3.1.90.11.00	00	600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº. 5987 DE 26 DE JULHO DE 2018.

Revoga os Decretos Municipais que abrem Crédito Adicional Especial no Município de Três Rios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos abaixo listados:

- I - Decreto nº 5957, de 21 de junho de 2018;
II - Decreto nº 5959, de 21 de junho de 2018 e
III - Decreto nº 5960, de 21 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5997 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Suplementa e anula dotações em R\$ 832.141,92 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4528 de 09 de agosto de 2018 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 832.141,92 (Oitocentos E Trinta E Dois Mil, Cento E Quarenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos)

06.00.000.12.361.2015.2339	3.3.90.39.00	08	18.000,00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.36.00	08	5.000,00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	08	10.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.36.00	08	68.300,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.36.00	08	33.000,00
06.00.000.12.361.2015.2028	4.4.20.93.00	129	19.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.30.00	00	12.000,00
08.00.000.15.451.2018.1449	4.4.20.93.00	136	389.000,00
08.00.000.15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	00	123.000,00
12.00.000.27.812.2009.2470	3.3.90.39.00	00	2.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	4.4.90.52.00	77	80.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.14.00	122	10.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.46.00	122	44.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	3.3.90.36.00	00	12.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	3.3.90.14.00	00	6.841,92

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 832.141,92 (Oitocentos E Trinta E Dois Mil, Cento E Quarenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos)

05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	19.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	80	12.000,00
06.00.000.12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	08	60.000,00
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	08	64.300,00
06.00.000.12.366.2015.2313	3.3.90.30.00	08	10.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	00	12.000,00
08.00.000.15.122.2018.2274	4.4.90.51.00	00	123.000,00
08.00.000.15.451.2018.1427	4.4.90.51.00	65	80.000,00
08.00.000.15.451.2018.1449	4.4.90.51.00	136	389.000,00
12.00.000.27.812.2009.2470	3.3.90.30.00	00	2.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	122	54.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	3.3.90.14.00	00	6.841,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6010 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 271.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4534 de 22 de agosto de 2018 e; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 271.500,00 (Duzentos E Setenta E Um Mil E Quinhentos Reais), destinados à aquisição de um Ônibus Rural Escolar.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

06.00.000.12.361.2015.1698	4.4.90.52.00	FR 192	- valor R\$ 250.000,00
06.00.000.12.361.2015.1698	4.4.90.52.00	FR 002	- valor R\$ 21.500,00
06	- Secretaria Municipal de Educação		
12	- Educação		
361	- Ensino Fundamental		
2015	- Educação em sua Integralidade		
1698	- Aquisição de Ônibus Rural Escolar		
4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente		
192	- Termo de Compromisso PAR Nº 201802812-4 (FNDE)		
002	- Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 25%		

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

- R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais) - Repasse de acordo com o termo de compromisso PAR nº 201802812-4 do FNDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação);

- R\$ 21.500,00 (Vinte E Um Mil E Quinhentos Reais) - Contrapartida da Prefeitura Municipal de Três Rios, decorrente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

06.00.000.12.365.2015.2319	3.3.90.30.00	002	R\$ 21.500,00
----------------------------	--------------	-----	---------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 6012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Suplementa e anula dotações em R\$ 45.589,67 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4538 de 21 de setembro de 2018 e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 4469 de 29 de dezembro de 2017, Capítulo II, Art. Nº 21 e; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 45.589,67 (Quarenta E Cinco Mil, Quinhentos E Oitenta E Nove Reais E Sessenta E Sete Centavos):

06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.94.00	02	45.589,67
----------------------------	--------------	----	-----------

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 45.589,67 (Quarenta E Cinco Mil, Quinhentos E Oitenta E Nove Reais E Sessenta E Sete Centavos):

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	00	45.589,67
----------------------------	--------------	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6013 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4532 de 22 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento E Oitenta Mil Reais), destinados à aquisição de veículo tipo Furgão para Transporte em saúde.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.302.2014.2934 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R\$ 180.000,00
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão
2934 – P. nº 11405835000118001 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
125 – BLINV – Bloco de Investimentos

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme Portaria 887/MS e proposta nº 11405835000118001 inserida no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6014 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.472.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4504 de 05 de junho de 2018 e Lei Municipal nº 4531 de 20 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.472.500,00 (Dois Milhões, Quatrocentos E Setenta E Dois Mil E Quinhentos Reais), destinados à construção do Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

12.00.000.27.813.2009.1613 / 4.4.90.51.00 / FR 187 – valor R\$ 2.472.500,00
12.00.000.27.813.2009.1615 / 4.4.90.51.00 / FR 000 – valor R\$ 35.000,00
12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
2009 – Esporte e Lazer para Todos
1613 – Construção do Ginásio Poliesportivo Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
187 – Convênio Ministério do Esporte 853579/2017 – Ginásio Poliesportivo
000 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

· R\$ 2.437.500,00 (Dois Milhões, Quatrocentos E Trinta E Sete Mil E Quinhentos Reais) – Repasse do Governo Federal através do Contrato de Repasse nº 853579/2017 (Ministério do Esporte)

· R\$ 35.000,00 (Trinta E Cinco Mil Reais) – contrapartida do Município decorrente da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.00.000.27.813.2009.2803	4.4.90.51.00	00	35.000,00
----------------------------	--------------	----	-----------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 298.750,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4502 de 05 de junho de 2018 e Lei Municipal nº 4529 de 20 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 298.750,00 (Duzentos E Noventa E Oito Mil, Setecentos E Cinquenta Reais), destinados à obra de reforma e cobertura da quadra do bairro Morada do Sol.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

12.00.000.27.813.2009.1613 / 4.4.90.51.00 / FR 185 – valor R\$ 292.500,00
12.00.000.27.813.2009.1615 / 4.4.90.51.00 / FR 000 – valor R\$ 6.250,00
12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
2009 – Esporte e Lazer para Todos
1613 – Reforma e Cobertura da Quadra Morada do Sol
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
185 – Convênio Ministério do Esporte 853585/2017 – Quadra da Morada do Sol
000 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

· R\$ 292.500,00 (Duzentos E Noventa E Dois Mil E Quinhentos Reais) – Repasse do Governo Federal através do Contrato de Repasse nº 853585/2017 (Ministério do Esporte);

· R\$ 6.250,00 (Trinta E Cinco Mil Reais) – contrapartida do Município decorrente da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.00.000.27.813.2009.2803	4.4.90.51.00	00	6.250,00
----------------------------	--------------	----	----------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº. 6016 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.
Declara Luto Oficial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que HUMBERTO BELLO, faleceu no dia 23 de setembro do ano de 2018;

CONSIDERANDO que HUMBERTO BELLO prestou notável serviço junto à Comunidade trirriense por meio de sua contribuição em diversos seguimentos da sociedade, como precursor da Comunicação Trirriense, através de sua potente e marcante voz. Trouxe a propaganda volante como instrumento de divulgação de mensagens publicitárias, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e, também, relevantes serviços de assistência social para nossas instituições;

CONSIDERANDO que HUMBERTO BELLO foi homenageado com a maior honraria Legislativa, a Comenda Barão Ribeiro de Sá

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do Município, a partir desta data, em respeito a dor de sua família e de todos os Trirrienses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

Secretaria de Gestão Pública e
Compras Governamentais**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - Omissa no BIO de 10/09/2018****PROCESSO Nº 14479/2018**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza urbana
 FORNECEDORES: Hélio Dutra Materiais de Construção e Transporte Ltda., CNPJ: 27.801.646/0001-24
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)
 DATA: 31/08/2018
 Aroldo Christovam de Lima – Secretário de Serviços Públicos

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-1/2018**PROCESSO Nº 20463/2017**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para o PNAE
 FORNECEDORES: Associação Dos Produtores Hortifruganjeiros do Estado do Rio de Janeiro – APHERJ - Seção Petrópolis CNPJ Nº 03.145.696/0001-32 – R\$ 145.940,70 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos); Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Paty do Alferes Ltda. - COOPRAPA, CNPJ 05.573.088/0001-54 – R\$ 122.733,37 (cento e vinte dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos); Albert Pitzer de Souza, CPF Nº 033.077.727.-08 – R\$ 19.815,69 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos); Ana Paula De Araújo, CPF Nº 014.913.467-36 – R\$ 19.971,67 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
 DATA: 13/03/2018
 Helida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

TOMADA DE PREÇO Nº 004-2/2018**PROCESSO Nº 05210/2018**

OBJETO: Execução de reestruturação e revitalização da UPA Três Rios/RJ
 LICITANTE VENCEDOR: C. Pacheco Construções Ltda. Me
 VALOR GLOBAL: R\$ 364.673,93 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)
 DATA: 06/08/2018
 Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde

TOMADA DE PREÇO Nº 005-1/2018**PROCESSO Nº 13478/2018**

OBJETO: Execução de obra de cobertura de quadra poliesportiva no bairro do Cariri
 LICITANTE VENCEDOR: C. Pacheco Construções Ltda. Me
 VALOR GLOBAL: R\$ 341.736,26 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
 DATA: 12/09/2018
 Bernado Goytacazes de Araújo – Secretário Interino de Esporte e Lazer

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087-1/2018**PROCESSO Nº 5212/2018**

OBJETO: Locação de Equipamento Médico BIPAP
 LICITANTE VENCEDOR: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 05.652.247/0001-06
 VALOR GLOBAL: R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais)
 DATA: 27/07/2018
 Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099-1/2018 – PARA REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 11303/2018**

OBJETO: Aquisição de Inseticida e Diluentes para Controle de Pragas.
 LICITANTE VENCEDOR: S T Irajá Agrícola Ltda., CNPJ nº 03.656.245/0001-60
 DATA: 06/09/2018
 Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde

CONTRATO Nº 016/2018 – Omissa no BIO de 10/05/2018**PROCESSO Nº 20463/2017**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para o PNAE
 CONTRATADA: Albert Pitzer de Souza, CPF Nº 033.077.727.-08
 VALOR GLOBAL: R\$ 19.815,69 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)
 PRAZO: Até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 06 (seis) meses.
 DATA: 02/05/2018

CONTRATO Nº 017/2018 – Omissa no BIO de 10/05/2018**PROCESSO Nº 20463/2017**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para o PNAE
 CONTRATADA: Associação Dos Produtores Hortifruganjeiros do Estado do Rio de Janeiro – APHERJ - Seção Petrópolis CNPJ Nº 03.145.696/0001-32
 VALOR GLOBAL: R\$ 145.940,70 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos)
 PRAZO: Até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 06 (seis) meses.
 DATA: 02/05/2018

CONTRATO Nº 018/2018 – Omissa no BIO de 10/05/2018**PROCESSO Nº 20463/2017**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para o PNAE
 CONTRATADA: Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Paty do Alferes Ltda. - COOPRAPA, CNPJ 05.573.088/0001-54
 VALOR GLOBAL: R\$ 122.733,37 (cento e vinte dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)
 PRAZO: Até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 06 (seis) meses.
 DATA: 02/05/2018

CONTRATO Nº 019/2018 – Omissa no BIO de 10/05/2018**PROCESSO Nº 20463/2017**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para o PNAE
 CONTRATADA: Ana Paula De Araújo, CPF Nº 014.913.467-36
 VALOR GLOBAL: R\$ 19.971,67 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
 PRAZO: Até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 06 (seis) meses.
 DATA: 02/05/2018

CONTRATO Nº 026/2018 – Omissa no BIO de 30/07/2018**PROCESSO Nº 5212/2018**

OBJETO: Locação de Equipamento Médico BIPAP
 LICITANTE VENCEDOR: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 05.652.247/0001-06
 VALOR GLOBAL: R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA: 27/07/2018

CONTRATO Nº 031/2018**PROCESSO Nº 05210/2018**

OBJETO: Execução de reestruturação e revitalização da UPA Três Rios/RJ
 CONTRATADA: C. Pacheco Construções Ltda. Me, CNPJ nº 03.767.694/0001-85
 VALOR GLOBAL: R\$ 364.673,93 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)
 PRAZO: 02 (dois) meses e começará a fluir a partir do Termo de Autorização de Início dos Serviços
 DATA: 30/08/2018

CONTRATO Nº 032/2018**PROCESSO Nº 13478/2018**

OBJETO: Execução de obra de cobertura de quadra poliesportiva no bairro do Cariri
 LICITANTE VENCEDOR: C. Pacheco Construções Ltda. Me, CNPJ nº 03.767.694/0001-85
 VALOR GLOBAL: R\$ 341.736,26 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
 PRAZO: 03 (três) meses após a ordem de início dos serviços.
 DATA: 18/09/2018

TERMO ADITIVO Nº 148/2017 - Omissa no BIO de 10/01/2017**CONTRATO Nº 082/2014**

CONTRATANTE: Município de Três Rios
 CONTRATADA: FM Alimentação e Serviços Limitada-ME
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para fornecimento de desjejum, almoço, lanche e jantar para atender a UPA e SAMU
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor contratual na razão de aproximadamente 14,782%, correspondente à importância de R\$ 146.939,15 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), passando o valor contratual para R\$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais).
 DATA: 06/12/2017

TERMO ADITIVO Nº 055/2018 - Omissa no BIO de 30/03/2018**CONTRATO Nº 038/2014**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios
 LOCADOR: Marcelo Reis Lavinas
 OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado na Rua Sete de Setembro, nº 264, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Caps IIIAD
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2018 a 31/03/2019.
 DATA: 29/03/2018

TERMO ADITIVO Nº 074/2018 – Omissa no BIO de 30/05/2018**CONTRATO Nº 037/2015**

CONTRATANTE: Município de Três Rios
 CONTRATADA: Tecnymagem Suprimentos Hospitalares Ltda. – ME
 OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento do equipo para uso exclusivo de Bombas de Infusão, com o fornecimento, em regime de comodato, de 20 (vinte) unidades de bombas infusoras peristálticas e 1 (uma) unidade de bomba de seringa, para atender as necessidades da UPA-Unidade de Pronto Atendimento
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/06/2018 a 31/05/2019.
 DATA: 28/05/2018

TERMO ADITIVO Nº 109/2018**CONTRATO Nº 052/2015**

CONTRATANTE: Município de Três Rios
 CONTRATADA: Separar – Produtos e Serviços Ltda.
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, com fornecimento de cilindros em regime de comodato
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 26/08/2018 a 25/02/2019.
 DATA: 23/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099-1/2018****PROCESSO Nº 011303/2018**

EMPRESA DETENTORA: S T Irajá Agrícola Ltda., CNPJ nº 03.656.245/0001-60

OBJETO: Aquisição de Inseticida e Diluentes para Controle de Pragas.

VIGÊNCIA: 06/09/2018 a 05/06/2019

Item	Objeto / Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor Unitário
01	Mistura composta de hidrocarbonetos parafínicos, cicloparafínicos saturados, insaturados e naftênicos 840g/l (100%v.v.), aromáticos, proveniente da destilação do petróleo, predominando as primeiras classes de hidrocarbonetos. Altamente refinado, submetido a um severo processo de desaromatização que deixa livre de substâncias que podem causar fitotoxicidade, em tambor de 20LT.	OPPA	800 Lt	litros	R\$ 18,00
02	Raticida Isca em bloco extrusado, para pronto uso, - Embalagem de 1Kg (bloco extrusado de 20g) Grupo Químico: Derivado da Coumatina. Princípio ativo: Floccumalari 0,005%. Para controle das três espécies de roedores urbanos: <i>Mus musculus</i> , <i>Rattus rattus</i> e <i>Rattus norvegicus</i> .	Trifurat Extrusado	200 kg	KG	R\$ 104,00
03	Inseticida Piretroide Microencapsulado a base de deltamethrina na concentração de 2,5%. Embalagem com frasco dosador. Registro no MS na categoria "entidades especializadas" e indicação em rótulo aprovado por este órgão para controle de Escorpiões, Mosquitos, Carrapatos, Aranhas, Moscas, Formigas, Pulgas e Baratas.	Deltak 2,5	24 Lt	litros	R\$ 533,00
04	Etofenprox 20,0% CE p/p. Grupo químico Éter difenílico. Emulsionável Concentrada, de baixa toxicidade e odor, alto residual, amplo espectro de ação. Condicionada em embalagem resistente a impactos e mudanças de temperatura, com rótulo anti-rompimento. Informações adversas e bula gravada na embalagem com tinta resistente aos intemperismos do meio. Registrado para uso profissional e em campanhas de saúde pública	Vectron 20 CE	50 Lt	litros	R\$ 433,00
05	Inseticida Piretroide Concentrado Emulsionável não corrosivo, com 10% m/v de Bifenrina. Com indicação em rótulo aprovado pelo MS para controle de Mosquitos (UBV e Fug). Indicado para uso nos programas de saúde pública, como também pelas entidades especializadas no controle de pragas (Profissionais).	Bigtrín 100 CE	24 Lt	litros	R\$ 337,00

CONTRATO Nº 037/2018**Apartir de: 03/09/18****PP nº 027/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: PAVIMIL PAVIMENTAÇÕES LTDA, Fazenda São José, s/nº, Fernandes Pinheiro, Três Rios/RJ, CNPJ 13.258.431/0001-02. OBJETO: Compra de 1.500 toneladas de CBUQ para aplicação a frio; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). VALOR: R\$ 450,00/tonelada.

CONTRATO Nº 038/2018**Apartir de: 03/09/18****PP nº 028/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO LTDA, Fazenda São José, s/nº, Fernandes Pinheiro, BR 040, KM 14, Três Rios/RJ, CNPJ 32.289.829/0001-42. OBJETO: Compra de 100 m³ de pedra 1 e 800 m³ de brita graduada; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). VALOR: R\$ 90,00/m³ para pedra nº 1 e brita graduada.

CONTRATO Nº 039/2018**PP011/2018****Apartir de 05/09/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO), inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP. OBJETO: Prestação do serviço de telefonia móvel. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002. VALOR: até R\$ 3.859,60/mês.

CONTRATO Nº 040/2018**PP029/2018****Apartir de 18/09/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: AUTO CENTER TRÊS RIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.105.335/0001-04, inscrição estadual nº 79.70663.9, inscrição municipal nº 0101017861, NIRE: 3320928508-4, com sede na Av. Prefeito Samir Nasser, nº 377, Bairro Vila Isabel, Três Rios/RJ - Cep. 25.811-000, telefone: (24) 2251-1124, e-mail: autocentervilaizabel@yahoo.com.br. OBJETO: Serviço de oficina com fornecimento de peças, lote 01. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). VALOR: R\$ 55,00/hora.

CONTRATO Nº 041/2018**PP029/2018****Apartir de 18/09/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: L CAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 10.227.674/0001-87, Inscrição Estadual Nº 78.579.943, com escritório à Rua São José, nº 1.778, Triângulo, Três Rios - RJ, CEP: 25.804-160. OBJETO: Serviço de oficina com fornecimento de peças, lote 02. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). VALOR: R\$ 80,00/hora.

CONTRATO Nº 042/2018**Apartir de: 20/09/18****PP031/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.594.755/0001-15, situada na Estrada Governador Leonel Brizola, nº 3.020, Barrinha, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000. OBJETO: Locação de caminhão pipa 8.000 litros com motorista. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). VALOR: R\$ 7.500,00/mês.

CONTRATO Nº 043/2018**Apartir de: 25/09/18****Processo de Dispensa 288/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: JOSIANE DE OLIVEIRA LADISLAU TEIXEIRA, com sede na Rua São José, nº 1.250, Triângulo, Três Rios/RJ, CEP: 25820-160 CNPJ Nº 14.241.944/0001-65. OBJETO: Serviços de borracharia. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). VALOR: R\$ 1.884,00/estimado mês.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018**PP014/2018****Apartir de 28/09/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: JMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA ME, CNPJ 10.538.267/0001-90, Inscrição Estadual Nº 77.725.296, situada na Travessa Maria Aurora, nº 38, Centro, Paraíba do Sul. OBJETO: Locação de caminhão basculante. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). VALOR: R\$ 5.500,00/mês.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2014**PP017/2014****Processo 4962/2014 a partir de 01/09/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: GRÁFICA CENTRO SUL LTDA EPP, Rua Padre Conrado, nº 674, centro, Três Rios/RJ, CNPJ 13.270.625/0001-15. OBJETO: Divulgação de informativo em mídia escrita. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) c/c Lei 10.520/2002. VALOR: R\$ 3.000,00/mensais.

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2015**Vigência: a partir de setembro/2018.****Processo nº 1279/2015**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: TRANSA TRANSPORTE COLETIVOS, CNPJ: 29.156.551/0001-20. OBJETO: Compra de passes comerciais e vales-transportes. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I e art. 57, inc. II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93): R\$ 85.000,00 – estimado seis meses.

4º TAC CONTRATO Nº 034/2014**PP024/2014****Apartir de 22/09/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. CONTRATADO: CPA EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 39.200.753/0001-86. OBJETO: Manutenção de PABX. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). Valor R\$ 1.001,48/mês.

1º TACONTRATO Nº 040/2017**Dispensa de Licitação 0466/2017****Vigência: a partir de 25/09/2018.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001-39. CONTRATADO: ORION IMPRESSOS ELETRÔNICOS DO DIÁRIO OFICIAL EIRELI ME, Estrada do Pau Ferro, nº 480, bloco 3, 7º andar, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.905.152/0001-57. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E ENVIO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8.666/93). VALOR: R\$ 90,00/mensais.

PUBLICAÇÕES

Junta Administrativa de Recursos de Infrações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro, CEP: 25.900-000, Três Rios, RJ
Tel: (24) 2454-4100 ramal 220, email: jarj@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 27 de setembro de 2018

A JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Montello, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, comunica a(s) pessoa(s) ou instituição(ões) que se(s) processa(m) for(ões) julgada(s) e que exerce(m) a(s) seguinte(s) resolução(ões):

9/2/2017	MARIA HELENA MAQUES PEROSA	DEFERIDO
9/3/2017	CRISTINE APARECIDA SILVEIRA	DEFERIDO
3/3/2017	WALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR	INDEFERIDO
3/3/2017	VICTOR RIBEIRO DO VALLE GOMES	INDEFERIDO
3/3/2017	SALVO CRUZ DA SILVA	INDEFERIDO
9/3/2017	ROSILMA LUIZ DE PAULA SALES	INDEFERIDO
3/3/2017	RONALDO FERREIRA DE CARVALHO	INDEFERIDO
3/3/2017	JAIR DE OLIVEIRA FILHO	INDEFERIDO
4/3/2017	GIL DAS REIS DE GOMES	INDEFERIDO
12/7/2017	DOMINGOS FERREIRA FILHO	INDEFERIDO
5/7/2017	ADILENE JUMA RODRIGUES (Real Infrator)	INDEFERIDO

Que a(s) não conforma(m) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderão prazo de 60 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRANRJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Montello
Presidente da JARI

LEIS MUNICIPAIS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº **4538** DE **21** DE **SETEMBRO** DE 2018.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), além dos 15% (quinze por cento) autorizados pela Lei nº 4.469, de 29 de dezembro de 2017, para as finalidades previstas em seu art. 15, incisos I a IV e parágrafo único e dos 5% (cinco por cento) autorizados pela Lei nº 4.528 de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº **4539** DE **21** DE **SETEMBRO** DE 2018.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **DR. PAULO CESAR COUTINHO ROXO**, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada no Bairro Triângulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: Vereadores Robson de Oliveira Souza, Luiz Alberto Barbosa, Nilcélio Carvalho de Sá, Josimar Ribeiro Alves, Cláudio Roberto Pereira, Isaías de Oliveira, Fabiano Oliveira Pereira, Rogério Camarinho Tavares, Jonas Mascarenhas Macedo, Telmo Silva Cardoso e Rozemar Duarte Neves.



PUBLICAÇÕES

Secretaria de Controle Interno

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.797.628,36	12.095.596,93	10.185.469,63	16.247.085,63	13.257.991,70	11.292.073,33	11.247.136,99	11.363.312,10	11.388.329,07	11.270.800,89	13.445.716,52	10.007.129,74	142.598.270,89	14.400,03
Pessoal Ativo	9.444.576,08	10.569.364,75	8.839.874,64	14.174.212,13	11.892.182,81	9.841.753,58	9.820.960,77	9.937.398,75	9.984.604,18	9.878.379,47	11.360.776,54	8.774.282,73	124.518.366,43	14.400,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.602.031,60	8.518.610,72	7.633.567,96	11.452.302,72	8.477.616,39	7.910.703,10	7.932.575,02	7.999.585,30	8.057.309,02	7.869.566,24	11.048.398,64	8.430.918,55	102.933.185,26	14.400,00
Obrigações Patronais	1.834.615,23	2.045.817,96	1.198.400,76	2.710.585,54	3.407.478,26	1.924.658,44	1.880.583,03	1.930.039,97	1.919.553,38	2.001.035,46	304.648,70	336.062,30	21.493.479,03	0,03
Benefícios Previdenciários	7.929,25	4.936,07	7.905,92	11.323,87	7.088,16	6.392,04	7.802,72	7.773,48	7.741,78	7.777,77	7.729,20	7.301,88	91.702,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.337.823,89	1.510.003,79	1.329.366,60	2.040.416,72	1.365.808,89	1.434.091,36	1.409.947,83	1.409.684,96	1.387.496,50	1.376.193,03	2.068.711,59	1.232.847,01	17.902.392,17	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.087.587,92	1.245.853,59	1.077.931,88	1.638.141,53	1.107.036,97	1.170.659,07	1.150.146,51	1.140.465,14	1.123.919,07	1.113.428,94	1.677.047,26	994.025,32	14.526.243,20	0,00
Pensões	250.235,97	264.150,20	251.434,72	402.275,19	258.771,92	263.432,29	259.801,32	269.219,82	263.577,43	262.764,09	391.664,33	238.821,69	3.376.148,97	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	15.228,39	16.228,39	16.228,39	32.456,78	0,00	16.228,39	16.228,39	16.228,39	16.228,39	16.228,39	16.228,39	0,00	177.512,29	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	297.165,54	297.828,74	267.308,94	206.446,13	128.120,06	77.601,05	129.584,28	96.684,52	121.814,88	134.696,96	248.989,94	208.547,16	2.214.788,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	297.165,54	277.146,74	267.308,94	206.446,13	128.120,06	76.545,54	129.584,28	96.684,52	121.814,88	134.696,96	227.944,20	208.547,16	2.172.004,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	20.682,00	0,00	0,00	0,00	1.055,51	0,00	0,00	0,00	0,00	21.045,74	0,00	42.783,25	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.500.462,82	11.797.768,19	9.918.160,69	16.040.639,50	13.129.871,64	11.214.472,28	11.117.552,71	11.266.627,58	11.266.514,19	11.136.103,93	13.196.726,58	9.798.582,58	140.383.482,69	14.400,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									262.688.780,11		262.688.780,1			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									262.688.780,11					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)									140.397.882,72		53,45%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									141.851.941,26		54,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									134.759.344,20		51,30%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									127.666.747,13		48,60%			
Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA														

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	86.479.935,7	85.982.483,2	68.219.550,4	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	60.191.874,9	59.695.476,4	41.940.695,1	0,0
Interna	60.191.874,9	59.695.476,4	41.940.695,1	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	26.288.060,8	26.287.006,8	26.278.855,3	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	0,0	9.807.864,0	8.723.334,3	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.825.140,1	26.184.107,0	24.286.806,6	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	22.600.810,8	16.376.243,0	15.563.472,3	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	86.479.935,7	76.174.619,2	59.496.216,1	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	243.557.850,9	253.137.667,1	262.688.780,1	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	35,51 %	33,97 %	25,97 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	35,51 %	30,09 %	22,65 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	60.191.874,9	59.695.476,4	41.940.695,1	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	60.113.344,6	59.695.476,4	41.940.695,1	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	40.447.565,5	40.424.455,5	39.454.649,3	0,0
Previdenciárias	40.377.408,0	40.354.298,0	39.384.491,8	0,0
Demais Contribuições Sociais	70.157,5	70.157,5	70.157,5	0,0
Do FGTS	2.781.581,3	2.588.725,9	2.486.045,8	0,0
Com Instituição Não Financeira	16.884.197,8	16.682.295,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	78.530,3	0,0	0,0	0,0
Interna	78.530,3	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.775.670,7	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	757,2	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.143.251,7	1.928.356,2	1.578.809,2	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0